

Segunda-feira, 04 de Dezembro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 011/2023 - REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA.....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 012/2023 - REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA.....	4
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.....	6

DEZEMBRO DE 2023

## Diário Oficial

Edição nº 251/2023

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-Guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-Guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-72350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 011/2.023

**REURB-E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 253/2023, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 4733/2023-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR: CARLOS SIMPLICIO DE SOUSA, EDENIR ALVES NEMOTO, SHIGEMITSU NEMORO, ISRAEL LIMA DE OLIVEIRA, MARIA GERALDA BOTELHO ARGEMIRO, MIGUEL ARGEMIRO e a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto da **Matrícula n. 126.664** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra, encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de registro na matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

**Art.1º** O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno urbano, que tem seu vértice nº 1 situado no alinhamento predial da Rua Júlio Prestes, lado esquerdo, ao lado do nº55, a 40,27m da esquina com a Rua Gaspar Dutra, que é continuação da Rua R. Alves, em local onde não forma quarteirão regular, com as coordenadas E=315.995,254 N=7.358.536,872. A partir daí, com ângulo interno de 89°49'03", azimute 294°28'37" e distancia 10,22m, ainda sobre o alinhamento predial da Rua Júlio Prestes, vai até o vértice 2, de coordenadas E=315.985,952 N=7.358.541,107. A partir daí, com ângulo interno de 89°48'05", azimute 204°16'43" e distância 30,12m, dividindo com o lote 5 da quadra 33 (matricula n. 8.360), propriedade de Edenir Alves Nemoto e Shigemitsu Nemoto, vai até o vértice 3, de coordenadas E=315.973,566 N=7.358.513,647. A partir daí, com ângulo interno de 91°24'47", azimute 115°41'29" e distância 10,02m, dividindo com lote 16 da quadra 33, Imobiliária Azevedo, configurando o fundo do terreno, vai ao vértice 4, de coordenadas E=315.982,597 N=7.358.509,302. A partir daí, com ângulo interno de 88°58'05", azimute 24°39'34" e distância 30,34m, dividindo com o lote 7 da quadra 33 (matricula n. 85.967), propriedade de Carlos Simplicio de Sousa, voltamos ao ponto 1, início desta descrição, encerrando uma área de 305,94m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 3º** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 4º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 5º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 04 de dezembro de 2023.

**Maurício Pereira Martos**  
Coordenador  
Comissão Municipal de Regularização Fundiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 012/2.023

**REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 253/2023, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 4734/2023-E**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR: MARCO ANTONIO BRANDÃO KFURI e sua mulher LEONILDA FLORA MARTINS KFURI titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto da **Matrícula n. 47.750** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, encontra-se em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de registro na matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

**Art.1º** O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno localizado à Rua Nelson de Souza Carvalho, S/N, Parque Boa Vista, constituído pelo **lote 239 da quadra 8** do Parque Boa Vista, em zona urbana, no distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, tem início no vértice V-01 com coordenadas N=7357160,40 e E=313385,93, que dista 73,67m do ponto P-01 com coordenadas N=7357169,22 e E=313322,92, que se localiza na esquina da Rua Nelson de Souza Carvalho com a Rua Ezequias Cezarino Teixeira. Do ponto V-01 segue com azimute de 279° 46'47,633", por uma distância de 62,29m, até o ponto V-02 com coordenadas N=7357170,98 e E=313324,55. Deste ponto segue com azimute de 346° 52'55,227", por uma distância de 6,96m, até o ponto V-03 com coordenadas N=7357177,76 e E=313322,97. Deste ponto segue com azimute de 48° 9'45,668", por uma distância de 68,18m, até o ponto V-04 com coordenadas N=7357223,24 e E=313373,77. Deste ponto segue com azimute de 169° 2'53,539", por uma distância de 64,01m, até o ponto V-01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 2.072,53m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 3º** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

**Art. 4º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

**Art. 5º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 04 de dezembro de 2023.

**Mauricio Pereira Martos**  
Coordenador  
Comissão Municipal de Regularização Fundiária

## JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

EM ATENDIMENTO AO ART.5º DA LEI 8666/93, VENHO ATRAVÉS DA PRESENTE SOLICITAR E JUSTIFICAR A QUEBRA DA NOTA FISCAL Nº26 DA EMPRESA A.M.S DA SILVA SOM E EVENTOS -ME CNPJ Nº19.507.475/0001-05, NO VALOR PARCIAL DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EMPENHO Nº3372, VISTO QUE A NOTA ANTERIOR FOI CANCELADA PELO REFERIDO FORNECEDOR POR DIFICULDADE FINANCEIRA NO ATO DO PAGAMENTO.

RESSALTAMOS AINDA QUE A EMPRESA INFORMA ESTAR PASSANDO POR DIFICULDADES FINANCEIRAS PELA FALTA DO RECEBIMENTO.

EMBU GUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALESSANDRO DELFIM LOURO RIEDEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO